



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



EDIÇÃO 1.087

6 de Maio de 2026

Jeverson Luiz de Lima

Prefeito do Município de Jarú

Grécio Benedito da Silva

Vice-Prefeito do Município de Jarú

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município criado pela **LEI MUNICIPAL Nº. 2288/GP/2018** DE 28 de maio de 2018.

Departamento de Comunicação

SECRETARIADO

João Paulo Montenegro de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

Igor Baptista Zanol

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Chrystian Barbosa Figueredo

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Jaine Cordeiro Barboza

Secretária Municipal de Saúde

Cleide Gonçalves Leite Prates

Secretária Municipal de Educação

Cleverson Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Leidiane Alves da Silva Lima

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Maria Cleunice de Lima Lopes

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Turismo

Gilvan Alves de Oliveira

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Articulação Política e Comunicação

Edileuza Souza Sena

Secretária Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico



O **progresso** e o **desenvolvimento** são fruto do nosso **trabalho.**



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



EDIÇÃO 1.087

6 de Maio de 2026

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/PMJ/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, lazer e Turismo - SEMECELTE e Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE.

Processo nº 18836/PMJ/2025.

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor estimado de: **R\$ 1.771.964,96 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**

Data para cadastro de propostas: 08/05/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 20/05/2026. Início da Sessão Pública: **20 de maio de 2026, às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**LicitaNet**).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, 06 de maio de 2026.

Larissa Lorrainy Oliveira Gava
Pregoeiro (a)

Protocolo 34749

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.696, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de ROBERTA VITORIA LORENZETTI, inscrita no CPF sob nº ***.330.719-**, para o cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR TIP II - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 06 de maio de 2026.

Jaru/RO, em 05 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 34753

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.697, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de RAFAEL BRAIAN DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº ***.917.982-**, para o cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DO SAME É AIH do HM, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 06 de maio de 2026.

Jaru/RO, em 05 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 34754



DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.698, DE 05 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º A nomeação de PAULO GOMES DA FONSECA, inscrito no CPF sob nº ***.038.176-**, para o cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DO AGRONEGÓCIO - SEMEAGRO, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 07 de maio de 2026.

Jaru/RO, em 05 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 34756

DECRETO Nº 17.898, DE 05 DE MAIO DE 2026

Homologa a resolução nº 068/CMS-JARU RO/2026 do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 027/CMS/2026 (ID: 3957728), solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº 068/CMS-JARU-RO/2026 (ID: 3953110);

DECRETA

Art. 1º Fica Homologada a Resolução nº 068/CMS-JARU-RO/2026 que se apresenta com o seguinte teor:

Resolução nº 068/CMS-JARU-RO/2026: "Art. 1º **APROVAR** - Constituição das comissões da Conferência Regionalizada e alteração do horário.

A Conferência acontecerá no dia 09 de junho, no período vespertino, e no dia 10 de junho, durante todo o dia, com as seguintes comissões:

COMISSÃO EXECUTIVA:

Clóvis Arraes Chaves Júnior;
Jaine Cordeiro Barbosa;
Silézia Kelly Coimbra da Silva;
Ângela Aparecida Inácio Rabelo; e
Vanderlei Viudes Peres.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Veronica Wendland Damacena;
Tiago Barcelos Valiatti;
Atalício Teófilo Leite; e
Aguida Inácio.

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO:

Patrícia de Vito;
Juscimar Telek;
Vanda Mamedio; e
Aguida Inácio.

COMISSÃO RELATORA:

Ione Carneiro dos Santos.

COMISSÃO DE APOIO:

Reanne Mimo Baratella; e
Maria Aparecida."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 05 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 34748



DECRETO Nº 17.902, DE 05 DE MAIO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando a Lei Municipal nº 4.386 de 04 de maio de 2026 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

DECRETA

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 309.450,00 (trezentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 309.450,00
02 - Poder Executivo	
02.02 - Secretaria Municipal de Agronegocio e Meio Ambiente	
02.02.16 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico	
18.541.0004.1000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 309.450,00
F.R.: 2.501	
2 Recursos de Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R\$ 309.450,00

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A SUPLEMENTAR
0004.1000	4.4.90.52	2.501	R\$ 309.450,00

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTO A PAGAR 2025	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO 2025	SUPERÁVIT UTILIZADO	SALDO SUPERÁVIT
2.501	R\$ 2.871.319,60	R\$ 159.378,96	R\$ 2.711.940,64	R\$ 1.596.462,81	R\$ 1.115.477,83

Jaru/RO, em 05 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru



DECRETO Nº 17.903, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a cedência da servidora pública municipal Mayara Coimbra dos Santos Hoelzer à Prefeitura de Machadinho D'Oeste/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 16.607, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece o Estatuto dos servidores públicos municipais e regula os procedimentos relacionados aos atos de cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Considerando o Ofício nº 0144/GAB/PREF/2026, da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, o qual solicita a cedência da servidora Mayara Coimbra dos Santos Hoelzer;

DECRETA

Art. 1º Fica cedida, a pedido, a servidora pública municipal Mayara Coimbra dos Santos Hoelzer, matrícula n.º 14.100-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo 40h, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, pelo período de 19 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, atendendo assim ao disposto no § 4º do art. 18 da Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2º A cessão será realizada com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O agente público cedido permanecerá ativo na folha de pagamento do Município, e o reembolso será efetuado pelo cessionário por meio de Guia de Recolhimento Municipal - GRM.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 19 de maio de 2026.

Jaru/RO, em 05 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 34755

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.061/PMJ/2025
PREGÃO N.076/PMJ/2025 PROCESSO N° 14472/PMJ/2024
4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: INOVAÇÃO LTDA, Av. Jaru, 2471, Bairro:BNH,ARIQUEMES -RO, inscrita no CNPJ sob o n.19.634.357/0001-50, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **CICERO CARLOS RIBEIRO**.

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R\$)
1	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA (FATIADA EM BIFE). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F)	FRIBOI	2655	KG	32,80
2	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA (FATIADA EM BIFE). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Cota do item 1, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	FRIBOI	885	KG	32,80
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	2745	KG	31,48
4	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Cota do item 3, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	FRIBOI	915	KG	31,48
5	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (MOÍDA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Atender ao padrão descrito na Portaria SDA nº 664, de 30 de setembro de 2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	FRIBOI	2730	KG	31,25
6	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (MOÍDA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Atender ao padrão descrito na Portaria SDA nº 664, de 30 de setembro de 2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Cota do item 5, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	FRIBOI	910	KG	31,25
7	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	2610	KG	30,28
8	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Cota do item 7, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	FRIBOI	870	KG	30,28



9	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (FATIADA EM BIFE). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	2628	KG	37,61
10	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (FATIADA EM BIFE). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Cota do item 9, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	FRIBOI	876	KG	37,61
11	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (EM TIRAS). Apresentação: in natura, resfriada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	2700	KG	32,89
12	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (EM TIRAS). Apresentação: in natura, resfriada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Cota do item 11, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	FRIBOI	900	KG	32,89
13	CARNE BOVINA TIPO PATINHO (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	2655	KG	36,24
14	CARNE BOVINA TIPO PATINHO (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Cota do item 13, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	FRIBOI	885	KG	36,24
15	FRANGO (COXA E SOBRECOXA). Apresentação: com osso, congelada, embalagem a vácuo, com Selo	AVENORTE	5700	KG	13,35
16	FRANGO (INTEIRO). Apresentação: sem vísceras, sem pé e sem cabeça, congelado, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	AVENORTE	4365	KG	16,57
17	FRANGO (INTEIRO). Apresentação: sem vísceras, sem pé e sem cabeça, congelado, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Cota do item 16, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	AVENORTE	1455	KG	16,57
18	FRANGO (PEITO SEM OSSO). Apresentação: congelado, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	AVENORTE	2889	KG	24,11
19	FRANGO (PEITO SEM OSSO). Apresentação: congelado, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Cota do item 18, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	AVENORTE	963	KG	24,11
20	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (CORTADA EM CUBOS). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	2835	KG	31,60
21	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (CORTADA EM CUBOS). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Cota do item 20, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	FRIBOI	945	KG	31,60

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R\$ 1.213.784,36

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada e 06/08/2025, tendo sua vigência estabelecida até 06/08/2026.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.061/PMJ/2025
PREGÃO N.076/PMJ/2025 PROCESSO N° 14472/PMJ/2024
4° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jarú/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: INOVAÇÃO LTDA, Av. Jarú, 2471, Bairro:BNH,ARIQUEMES -RO, inscrita no CNPJ sob o n.19.634.357/0001-50, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **CICERO CARLOS RIBEIRO**.

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R\$)
1	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA (FATIADA EM BIFE). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F)	FRIBOI	2655	KG	32,80
2	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA (FATIADA EM BIFE). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Cota do item 1, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	FRIBOI	885	KG	32,80
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	2745	KG	31,48
4	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Cota do item 3, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	FRIBOI	915	KG	31,48
5	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (MOÍDA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Atender ao padrão descrito na Portaria SDA n° 664, de 30 de setembro de 2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	FRIBOI	2730	KG	31,25
6	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (MOÍDA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Atender ao padrão descrito na Portaria SDA n° 664, de 30 de setembro de 2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Cota do item 5, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	FRIBOI	910	KG	31,25
7	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	2610	KG	30,28
8	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Cota do item 7, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	FRIBOI	870	KG	30,28
9	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (FATIADA EM BIFE). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	2628	KG	37,61
10	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (FATIADA EM BIFE). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Cota do item 9, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	FRIBOI	876	KG	37,61
11	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (EM TIRAS). Apresentação: in natura, resfriada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	2700	KG	32,89
12	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (EM TIRAS). Apresentação: in natura, resfriada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Cota do item 11, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	FRIBOI	900	KG	32,89
13	CARNE BOVINA TIPO PATINHO (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	2655	KG	36,24
14	CARNE BOVINA TIPO PATINHO (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Cota do item 13, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	FRIBOI	885	KG	36,24
15	FRANGO (COXA E SOBRECOPA). Apresentação: com osso, congelada, embalagem a vácuo, com Selo	AVENORTE	5700	KG	13,35
16	FRANGO (INTEIRO). Apresentação: sem vísceras, sem pé e sem cabeça, congelado, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	AVENORTE	4365	KG	16,57
17	FRANGO (INTEIRO). Apresentação: sem vísceras, sem pé e sem cabeça, congelado, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Cota do item 16, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	AVENORTE	1455	KG	16,57
18	FRANGO (PEITO SEM OSSO). Apresentação: congelado, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	AVENORTE	2889	KG	24,11
19	FRANGO (PEITO SEM OSSO). Apresentação: congelado, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Cota do item 18, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	AVENORTE	963	KG	24,11
20	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (CORTADA EM CUBOS). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	2835	KG	31,60
21	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (CORTADA EM CUBOS). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Cota do item 20, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	FRIBOI	945	KG	31,60



- O valor total dessa aquisição/contratação é de R\$ 1.213.784,36
- As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).
- O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.
- A presente ata de registro de preços foi publicada e 06/08/2025, tendo sua vigência estabelecida até 06/08/2026.

Protocolo 34736

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.111/PMJ/2024
PREGÃO N.129/PMJ/2024 PROCESSO N.6763/PMJ/2024
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jarú/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:DM IMPORTACAO E COM. DE SUPRIMENTOS LTDA R Olímpio Mendes da Rocha, 344 AP 602 **BAIRRO** Parque Residencial Cidade Nova Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o n.46.613.430/0001-80 , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **DOUGLAS PEREIRA MARTINS**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:ISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COM. LTDA Rua Major Emídio de Castro, 431**BAIRRO** Vila Santo Antonio São José do Rio Preto/SP , inscrita no CNPJ sob o n.10.210.196/0001-00 , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ANDRÉ CORREA DA ROCHA**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Av. Protasio Alves, 3161 **BAIRRO** Petrópolis,Porto Alegre/RS , inscrita no CNPJ sob o n.13.383.196/0001-92, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **PAULO RICARDO CONSUL SOARES**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA : SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI Av Getulio Vargas, Nº 2548 **BAIRRO** Centro, Machadinho d'Oeste/RO , inscrita no CNPJ sob o n.27.368.765/0001-35, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **SHEILA PEREIRA DE ALMEIDA RONCONI**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA : A I F SOLUCOES E SUPRIMENTOS LTDA Avenida JK, Nº 2429 **BAIRRO** Jardim Novo Horizonte Jarú/RO , inscrita no CNPJ sob o n.17.729.832/0001-46, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ADEMAR SUDÁRIO**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA :INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA Av Acesso Rodoviário, S/N **BAIRRO** ,Terminal Intermodal da Serra, Serra /ES , inscrita no CNPJ sob o n.56.215.999/0013-84, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MARCOS SANTINO DA SILVA**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA Rua São Paulo, Nº 1620 **BAIRRO** Lourdes,Belo Horizonte / MG , inscrita no CNPJ sob o n.20.402.517/0001-14, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **DANIEL HOT**.

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE TONER E INSUMOS PARA IMPRESSORA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R\$)
1	UNIDADE DE IMAGEM PRETA, PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310DN. Unidade de imagem Genuíno preta, para impressora LEXMARK MX310DN, rendimento mínimo de 60.000 páginas, Número da peça 500Z 50F0Z00. A unidade de imagem deverá ser original de fábrica da impressora.	SUPLI	28	UN	235,22
4	TONER PRETO COMPATÍVEL IMPRESSORAS HP LASERJET PRO MFP M127FN E HP LASERJET PRO MFP M125A Toner preto compatível, não-remanufaturado, acompanhado de laudo técnico e ensaio em laboratório que comprove qualidade e rendimento mínimo de páginas, HP 83A (CF283AB), para impressoras HP LASERJET PRO MFP M127FN e HP LASERJET PRO MFP M125A, rendimento mínimo de 1.500 páginas	SUPLI	36	UN	25,00
5	TONER PRETO COMPATÍVELHP LASERJET P1102W, HP LASERJET M1132, HP LASERJET PRO P1106. Toner Genuíno preto compatível, não-remanufaturado, acompanhado de laudo técnico e ensaio em laboratório que comprove qualidade e rendimento mínimo de páginas, HP 85A (CE285A) para impressoras HP LASERJET P1102W, HP LASERJET M1132, HP LASERJET PRO P1106, rendimento 1.600 páginas	SUPLI	15	UN	25,00
6	UNIDADE DE IMAGEM, PARA IMPRESSORA LEXMARK MS415DN Unidade de imagem, para impressora LEXMARK MS415DN, rendimento mínimo de 60.000 páginas, número da peça 50F0Z00 500Z. Unidade de imagem original do fabricante da impressora	SUPLI	20	UN	235,22



12	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310DN CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO PARA IMPRESSORA Lexmark MX310DN , COMPONENTES 100% NOVOS, PRETA, RENDIMENTO MINIMO 10.000 PÁGINAS VALOR DE RENDIMENTO DECLARADO EM CONFORMIDADE COM NORMA ISO/IEC 19752. REF: 60FBH00, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICO	SUPLI	61	UN	51,48
14	TONER PRETO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP LASERJET PRO M1536DNF MFP Toner preto compatível com a impressora HP LASERJET PRO M1536DNF MFPHP 78A (CE278AB), não recondicionado. Rendimento mínimo de 2.100 páginas	SUPLI	27	UN	24,25
15	TONER PRETO COMPATÍVEL HP LASERJET P1102W, HP LASERJET M1132, HP LASERJET PRO P1106. Toner Genuíno preto compatível com a impressora HP LASERJET P1102W, HP LASERJET M1132, HP LASERJET PRO P1106HP 85A (CE285A), não recondicionado. Rendimento 1.600 páginas	SUPLI	32	UN	24,55
17	TONER PRETO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP LASERJET PRO M102W Toner preto compatível, não recondicionado, HP 17A (CF217A) para impressoras HP LASERJET M102W, rendimento mínimo de 1.600 páginas.	SUPLI	10	UN	16,24
20	JOGO DE TONNER PARA IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP M 479 FDW Toner HP laserjet w2020 xc black (PRETO) Toner HP laserjet w2021xc ciano Toner HP laserjet w2030xc magenta Toner HP laserjet w2022xc Yellow Cor: Preto magenta, amarelo, e ciano, Rendimento médio 7.500 paginas (preto)?e 6000 páginas cada colorido	SUPLI	15	JG	643,50
21	TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	SUPLI	8	UN	26,19
22	TONER HP CF258X 58X TONER ORIGINAL HP, CF-258X CF-258, para uso nos seguintes modelos HP: M428FDW M428 M-428, M-404DW M404, M-428DW, M-404N. Rende em média 10.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha A4. Produto original com garantia de 3 meses para defeito de fabricação. Marca: HP	SUPLI	15	UN	73,05
26	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M102W, HP LASERJET M130FW	SUPLI	6	UN	30,69
29	TONER PRETO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP LASERJET M1522N não recondicionado. Rendimento mínimo de 2.100 páginas.Com componentes 100% novos, com validade de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. Não recondicionado	SUPLI	15	UN	26,19
30	TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310DN Rendimento em média de 6.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. com componentes 100% novos, com validade de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. Não recondicionado	SUPLI	30	UN	51,48
35	KIT DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO M454DW Kit cartucho de Toner com capacidade de substituição compatível com impressora Color Laser Jet Pro M454dw, rendimento mínimo de 2.400 páginas preto e branco e 2.100 páginas coloridas.	SUPLI	15	UN	320,72
39	TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP, LASER JET PRO M203DW rendimento mínimo de 1.600 páginas de impressão. Deverá ser original de fábrica da impressora	SUPLI	12	UN	31,40
41	TONER PRETO COMPATÍVEL COM HP CF-283A Utilizado em Multifuncional HP M-127FN M127, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M225, M-226, M-202. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4.	SUPLI	1.556	UN	25,74
42	TONER PRETO COMPATÍVEL COM HP CF-283A Utilizado em Multifuncional HP M-127FN M127, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M225, M-226, M-202. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas (cota do item 41, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	SUPLI	244	UN	25,74
43	TONER PRETO COMPATÍVEL HP CF 230X utilizado nos seguintes modelos de equipamentos LaserJet HP M 203, M 227, M 203DW, M 203DN, M 227FDW, M 227SDN. Rende em média 3.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	SUPLI	50	UN	44,55
44	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL PARA HP LaserJet Pro M203DW, M203, 203DW, M 203 DW, CF232a, 32ª, Capacidade/Rendimento de impressão: até 23.000 páginas com 5% de cobertura no padrão ISSO.	SUPLI	50	UN	39,84
45	TONER PRETO COMPATÍVEL COM HP CE-285A utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW. Rende em média 1.800 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	SUPLI	525	UN	25,74
46	TONER PRETO COMPATÍVEL COM HP CE-285A utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW. Rende em média 1.800 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. (cota do item 45, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	SUPLI	175	UN	25,74
47	TONER PRETO COMPATÍVEL COM BROTHER TN-3440 TN-3442 utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW HL-L5102 L5102 5102 5102DW, DCPL5652DN DCPL5652 L5652 5652 5652DN, DCPL5502DN DCPL5502 L5502 5502 5502DN, MFCL6702DW MFCL6702 L6702 6702 6702DW, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 L6402 6402 6402DW, HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 L6202 6202 6202DW, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 L5202 5202 5202DW, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 L5602 5602 5602DN, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 L5802, Rendimento médio de 12.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	SUPLI	972	UN	38,21



48	TONER PRETO COMPATÍVEL COM BROTHER TN-3440 TN-3442 utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW HL-L5102 L5102 5102 5102DW, DCPL5652DN DCPL5652 L5652 5652 5652DN, DCPL5502DN DCPL5502 L5502 5502 5502DN, MFCL6702DW MFCL6702 L6702 6702 6702DW, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 L6402 6402 6402DW, HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 L6202 6202 6202DW, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 L5202 5202 5202DW, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 L5602 5602 5602DN, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 L5802, Rendimento médio de 12.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. (cota do item 47, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	SUPLI	228	UN	38,21
49	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM BROTHER DR3440BR utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCPL5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFCL5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFCL5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFCL5802, MFC-L6902DW MFCL69, Rendimento aproximado de 30.000 páginas	SUPLI	450	UN	39,81
50	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM BROTHER DR3440BR utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCPL5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFCL5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFCL5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 (cota do item 49, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	SUPLI	150	UN	39,81
51	TONER COMPATÍVEL COM HP CF 258X CF258 CF-258 para uso nos seguintes equipamentos HP: M428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M428DW, M-404N. Rende em média 10.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha A4.	SUPLI	50	UN	76,43
52	TONER COMPATÍVEL HP CF-226X CF-226 utilizado nas seguintes impressoras HP Laserjet Pro: M-402, M-426, M-426FDW, M-426DW, M402DN, M402N M-402N, M402D M-402D, M426FDN M-426FDN. Produto de excelente qualidade com rendimento médio de 9.000 páginas considerando 5% de cobertura na folha A4.	SUPLI	964	UN	39,60
53	TONER COMPATÍVEL HP CF-226X CF-226 utilizado nas seguintes impressoras HP Laserjet Pro: M-402, M-426, M-426FDW, M-426DW, M402DN, M402N M-402N, M402D M-402D, M426FDN M-426FDN. Produto de excelente qualidade com rendimento médio de 9.000 páginas considerando 5% de cobertura na folha A4. (cota do item 52, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	SUPLI	236	UN	39,60
57	TONER PRETO GENUÍNO COM CHIP HP W1030X W1030XC W1030 1030, utilizado nos equipamentos: 4003W, 4003N, 4003DW, 4004W, 4004DW, MFP-4103FDW MFP4103, MFP4104FDW MFP4104. Toner rende aproximadamente 9.700 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4	SUPLI	337	UN	99,10
58	TONER PRETO GENUÍNO COM CHIP HP W1030X W1030XC W1030 1030, utilizado nos equipamentos: 4003W, 4003N, 4003DW, 4004W, 4004DW, MFP-4103FDW MFP4103, MFP4104FDW MFP4104. Toner rende aproximadamente 9.700 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4 (cota do item 57, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	SUPLI	113	UN	99,10
59	TONER PRETO COMPATÍVEL PB211 para utilização em equipamentos Pantum P2500W, M-6550NW, M-6600N. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	SUPLI	375	UN	47,71
60	TONER PRETO COMPATÍVEL PB211 para utilização em equipamentos Pantum P2500W, M-6550NW, M-6600N. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. (cota do item 59, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	SUPLI	125	UN	47,71
61	TONER PRETO COMPATÍVEL PARA XEROX Phaser® 3052, 3260/ WorkCentre® 3215, 3225, rendimento de 3.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	SUPLI	375	UN	43,55
62	TONER PRETO COMPATÍVEL PARA XEROX Phaser® 3052, 3260/ WorkCentre® 3215, 3225, rendimento de 3.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. (cota do item 61, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	SUPLI	125	UN	43,55
64	TONER PRETO ORIGINAL COM CHIP LEXMARK MX317 MS317 para MX417 MX517 MX617 MS417 MS517 MS617 MX417de MS317dn MX617de Preto 2.500 considerando 5% de cobertura no papel A4	SUPLI	844	UN	48,68
65	TONER PRETO ORIGINAL COM CHIP LEXMARK MX317 MS317 para MX417 MX517 MX617 MS417 MS517 MS617 MX417de MS317dn MX617de Preto 2.500 considerando 5% de cobertura no papel A4. (cota do item 64, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	SUPLI	156	UN	48,68
76	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL 50F0Z00 compatível com impressora Lexmark MS610dn, MS415dn, MX517de, MX410de rendimento de 60.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	SUPLI	50	UN	130,32
77	TONER PRETO ORIGINAL COM CHIP 50FOHA0 compatível para impressora Lexmark MS315dn, MS310dn, MS312dn rendimento de 5.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	SUPLI	1.523	UN	49,45



78	TONER PRETO ORIGINAL COM CHIP 50FOHA0 compatível para impressora Lexmark MS315dn, MS310dn, MS312dn rendimento de 5.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. (cota do item 77, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	SUPLI	177	UN	49,45
79	TONER PRETO COMPATÍVEL COM BROTHER TN-1060 utilizado em DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW DCP1617 1617, DCP1610 DCP-1610, HL-1112, HL-1202, HL-1212W HL1212 1212. Produto compatível com rendimento de aproximadamente 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	SUPLI	1.443	UN	21,97
80	TONER PRETO COMPATÍVEL COM BROTHER TN-1060 utilizado em DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW DCP1617 1617, DCP1610 DCP-1610, HL-1112, HL-1202, HL-1212W HL1212 1212. Produto compatível com rendimento de aproximadamente 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. (cota do item 79, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	SUPLI	257	UN	21,97
81	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DR-1060 utilizada no cartucho Brother TN-1060 para uso nos equipamentos: DCP-1512, HL-1112, HL-1212 HL1212W, DCP-1602, HL1202 HL-1202, DCP1617NW DCP-1617NW DCP1617, DCP1610 DCP-1610. Rendimento de aproximadamente 10.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	SUPLI	100	UN	35,64
83	TONER COMPATÍVEL COM HP CF-217A para utilização nos seguintes modelos de equipamentos LaserJet M-130, M-102, M130A, M102A, M102W, M130FN, M130FW, M130NW. Rendimento médio de 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	SUPLI	450	UN	29,70
84	TONER COMPATÍVEL COM HP CF-217A para utilização nos seguintes modelos de equipamentos LaserJet M-130, M-102, M130A, M102A, M102W, M130FN, M130FW, M130NW. Rendimento médio de 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. (cota do item 83, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	SUPLI	150	UN	29,70
85	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM HP CF-219A CF219 CF-219 utilizado seguintes modelos de equipamentos HP: M132 M-132, 132NW, 132FN, 132FW, 132A, 132SNW, 132FP, M104A M104 104A, M130FN M130 130FN, M104W 104W, M130FW 130FW, M130A 130A, M130NW 130NW, M102A M102 M-102A, M102W M-102W. Kit Fotocondutor com rendimento médio de 12.000 páginas	SUPLI	50	UN	37,44
88	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM XEROX B205 utilizado nos equipamentos: Xerox B205 B210 B215, com rendimento de 10.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.	SUPLI	50	UN	58,84
89	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM SAMSUNG ML-1665 1660 1661 1666 1670 com rendimento de 9.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.	SUPLI	20	UN	204,48
91	TONER PRETO COMPATÍVEL SAMSUNG MLTD116 D116L D116S para M2825 M2835dw M2875w M2825n M2825dw M2875fw M2885fw, com rendimento de até 3.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.	SUPLI	525	UN	41,83
92	TONER PRETO COMPATÍVEL SAMSUNG MLTD116 D116L D116S para M2825 M2835dw M2875w M2825n M2825dw M2875fw M2885fw, com rendimento de até 3.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. (cota do item 91, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	SUPLI	175	UN	41,83
93	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL LEXMARK MX611 MS610, MX511,MS417,MX417,MS312,MS315, MX315,MX310,MX517,Rendimento médio em impressão A4 de 60.000 páginas considerando 5% da pagina.	SUPLI	50	UN	208,80
94	TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1320.	SUPLI	15	UN	51,64
95	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M401N.	SUPLI	10	UN	44,55
2	TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MX417DE Toner preto para impressora LEXMARK MX417DE, rendimento mínimo de 8.500 páginas, Número da peça 51B4H00 60BH. O toner deverá ser original do fabricante da impressora	DSI	20	UN	504,90
3	UNIDADE DE IMAGEM PRETA, PARA IMPRESSORA LEXMARK MX417DE Unidade de imagem Genuíno preta, para impressora LEXMARK MX417DE, rendimento mínimo de 60.000 páginas, Número da peça 50F0Z00	DSI	26	UN	425,70
7	TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MS415DN Toner preto para impressora LEXMARK MS415DN, rendimento mínimo de 10.000 páginas, Número da peça 50FBX00. O toner deverá ser original do fabricante da impressora.	DSI	35	UN	425,70
8	FRASCO DE TINTA HP GT51 PRETO ORIGINAL. Frasco de tinta HP GT51 preto original. Rendimento mínimo de 4.000 páginas. Produto original do fabricante da impressora.	DSI	10	UN	20,00
9	FRASCO DE TINTA HP GT52 CIANO ORIGINAL. Frasco de tinta HP GT52 ciano original. Rendimento mínimo de 8.000 páginas. Produto original do fabricante da impressora.	DSI	10	UN	20,00
10	FRASCO DE TINTA HP GT52 MAGENTA ORIGINAL. Frasco de tinta HP GT52 magenta original. Rendimento mínimo de 8.000 páginas. Produto original do fabricante da impressora.	DSI	10	UN	20,00
11	FRASCO DE TINTA HP GT52 AMARELO ORIGINAL. Frasco de tinta HP GT52 amarelo original. Rendimento mínimo de 8.000 páginas. Produto original do fabricante da impressora	DSI	10	UN	20,00
13	TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MX417DE Toner genuíno preto para impressora LEXMARK MX417DE, rendimento mínimo de 8.500, páginas Número da peça 51B4H00 60BH. Não recondicionado	DSI	32	UN	495,00



16	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, LEXMARK, CX410DE, NA COR PRETA, REFERENCIA: 80C0H10 Cartucho de toner Genuíno, para impressora, Lexmark, CX410DE, na cor preta, referencia: 80C0H10, rendimento de no mínimo 4.000 páginas, com componentes 100% novos, com validade de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. Não recondicionado.	DSI	32	UN	470,25
31	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX417DN Toner genuíno preto para impressora LEXMARK MX417DN, rendimento mínimo de 8.500 páginas, Número da peça 51B4H00 60BH. Não recondicionado.	DSI	12	UN	465,30
32	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM LEXMARK MX417DN Unidade de imagem Genuíno preta, para impressora LEXMARK MX417DN, rendimento mínimo de 60.000 páginas, Número da peça 50F0Z00.	DSI	6	UN	445,50
33	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MS610DE Toner preto para impressora LEXMARK MS610DE, rendimento mínimo de 10.000 páginas, Número da peça 50FBX00. O toner deverá ser original do fabricante da impressora	DSI	10	UN	351,45
34	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM LEXMARK MS610DE Unidade de imagem, para impressora LEXMARK MS610DE, rendimento mínimo de 60.000 páginas, número da peça 50F0Z00 500Z. Unidade de imagem original do fabricante da impressora.	DSI	4	UN	445,50
36	UNIDADE DE IMAGEM PRETA PARA IMPRESSORA LEXMARK MX417DE	DSI	15	UN	455,40
54	TONER COMPATÍVEL XEROX 101R0055 utilizado nas impressora Xerox Phaser 3330, Workcentre 3335, Xerox 3345, produto 100% NOVO com altíssimo rendimento de até 15.000 impressões com cobertura de 5% para folhas A4	DSI	809	UN	101,02
55	TONER COMPATÍVEL XEROX 101R0055 utilizado nas impressora Xerox Phaser 3330, Workcentre 3335, Xerox 3345, produto 100% NOVO com altíssimo rendimento de até 15.000 impressões com cobertura de 5% para folhas A4 (cota do item 54, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	DSI	191	UN	101,02
56	UNIDADE DE IMAGEM XEROX COMPATÍVEL 101R00555 3330 3335 3345 Wc3335 Wc3345, A unidade 101R00555 possui rendimento médio de 30000 páginas com 5% cobertura papel A4.	DSI	20	UN	123,23
63	UNIDADE DE IMAGEM XEROX COMPATÍVEL 101R00474 3215 3225 3052 3260, A unidade 101R00474 possui rendimento médio de 10000 páginas com 5% cobertura papel A4	DSI	50	UN	78,00
68	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL LEXMARK MS/MX321 421, 521, 622, MX522, MS621, B/MB2338, 2442, 2546, 2650, M/XM1242, 1246, 3250, rendimento de 60.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	DSI	50	UN	452,64
70	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL 50F0ZA0 compatível Lexmark MS610dn, MS410dn, MS315dn, MS415dn rendimento de 60.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	DSI	20	UN	408,77
74	TONER PRETO ORIGINAL COM CHIP 51B4H00 compatível para impressora Lexmark, MX417de, MX517de, MS417dn, MS517dn rendimento de 8.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	DSI	494	UN	473,91
75	TONER PRETO ORIGINAL COM CHIP 51B4H00 compatível para impressora Lexmark, MX417de, MX517de, MS417dn, MS517dn rendimento de 8.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. (cota do item 74, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	DSI	156	UN	473,91
82	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG MLTD305L MLTD-305L, MLTD-305. Produto compatível 100% novo para uso em: Samsung ML 3750ND, ML3750 ML-3750. Rendimento médio de até 15.000 impressões considerando 5% de cobertura do papel A4	DSI	100	UN	42,79
86	TONER PRETO COMPATÍVEL COM XEROX 106R04348 utilizado nos equipamentos: Xerox B205 B210 B215, com rendimento de até 3.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.	DSI	876	UN	69,46
87	TONER PRETO COMPATÍVEL COM XEROX 106R04348 utilizado nos equipamentos: Xerox B205 B210 B215, com rendimento de até 3.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4 (cota do item 86, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	DSI	124	UN	69,46
90	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM SAMSUNG EXPRESS M2825ND 2825ND 2825 com rendimento de 9.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4	DSI	50	UN	44,40
19	UNIDADE DE IMAGEM GENUÍNO COM LEXMARK MS 621DN Unidade de imagem Genuíno preta, para impressora LEXMARK MS 621DN, rendimento mínimo de 60.000 páginas, Número da peça 56F0Z0E. Não recondicionado.	LEXMARK ORIGINAL	5	UN	548,00
73	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL B220Z00 compatível com impressora Lexmark MB2236, B2236DW rendimento de 12.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	LEXMARK ORIGINAL	20	UN	720,00
23	CONJUNTO DE TONER PARA HP 4203 (W2150x, W2151x, W2152X, e, W2153X)	PREMIUM	27	UN	1.435,00
24	CONJUNTO DE TONER PARA HP 4203 (W2150x, W2151x, W2152X, e, W2153X) (cota do item 23, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	PREMIUM	9	UN	1.435,00
27	TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M453-4	PREMIUM	10	UN	518,00
28	KIT DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR M453-4	PREMIUM	3	UN	594,00



69	TONER PRETO ORIGINAL COM CHIP LEXMARK 50FBX00 Compatível com Lexmark MS610de, MS610dn, MS410dn, MS415dn, rendimento de 10.00 000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	BYQUALY	100	UN	275,00
25	KIT REFIL DE TINTA PRETA MAGENTA AMARELA CIANO PARA IMPRESSORA HP INK TANK 412	HP	3	UN	30,15
37	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO M1536DNF MFP	PREMIUM	6	UN	38,41
40	UNIDADE DE IMAGEM, PARA IMPRESSORA HP, LASER JET PRO M203DW A unidade de imagem deverá ser original de fábrica da impressora	PREMIUM	6	UN	49,62
66	TONER PRETO ORIGINAL NOVO COM CHIP LEXMARK MS/MX321 421, 521, 622, MS621, MX522 com programa de retorno para 15.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	LEXMARK	1.537	UN	454,93
71	TONER PRETO ORIGINAL COM CHIP B224X00 compatível para impressora Lexmark MB2236, B2236DW, rendimento de 6.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	LEXMARK	1.837	UN	435,60
96	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA MB2236ADW.	LEXMARK	10	UN	546,77

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R\$ 2.782.391,29

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 05/12/2025, tendo sua vigência estabelecida até 05/12/2026.

Protocolo 34739

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.112/PMJ/2024
PREGÃO N.123/PMJ/2024 PROCESSO N.5670/PMJ/2024
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jarú/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: J C F RIBEIRO ENGENHARIA Avenida Rio de Janeiro, 4150 **BAIRRO** Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, Nova Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o n. **21.765.570/0001-42**, neste ato representado(a) por seu (sua) representante Legal, Senhor(a) **JENNIFER COSMO FRANCA RIBEIRO**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: GOIS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Avenida Juscelino Kubitschek, 2671 **BAIRRO** Centro, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob o n. **36.205.411/0001-60**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **HENRIQUE GOIS DA SILVA**

1. As partes resolvem registrar preços de : **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA INTERNA E EXTERNA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R\$)
LOTE 01					
01	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA INTERNA EM SUPERFÍCIE: O item remunera a execução dos serviços de: Limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; aplicação da massa, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; Lixamento final e remoção do pó da superfície emassada; Aplicação da tinta látex PVA, em 2 ou 3 demãos, sobre superfície; Proteção com uso de fita e lona os objetos e partes da construção que não serão pintadas. Pintura com rolos das áreas maiores e pincéis para cantos e de talhes; Será solicitado pela área de superfície a ser emassada, deduzindo se toda e qualquer interferência (m²). Serviço a ser executado na zona urbana do município de Jarú/RO. Toda a tinta (massa, thinner, solventes...), necessários para execução dos serviços serão responsabilidade da CONTRATANTE; Todos os equipamentos e ferramentas (cones para sinalização, andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas...), necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;	SERVIÇO	24.800	M²	20,55



02	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA EXTERNA EM SUPERFÍCIE: O item remunera a execução dos serviços de: Limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; aplicação da massa, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; Lixamento final e remoção do pó da superfície emassada; Aplicação da tinta acrílica, em 2 ou 3 demãos, sobre superfície; Proteção com uso de fita e lona os objetos e partes da construção que não serão pintadas. Pintura com rolos das áreas maiores e pincéis para cantos e de talhes; Será solicitado pela área de superfície a ser emassada, deduzindo se toda e qualquer interferência (m²). Serviço a ser executado na zona urbana do município de Jarú/RO. Toda a tinta (massa, thinner, solventes...), necessários para execução dos serviços serão responsabilidade da CONTRATANTE; Todos os equipamentos e ferramentas (cones para sinalização, andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas...), necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;	SERVIÇO	11.700	M²	20,54
LOTE 02					
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA INTERNA EM SUPERFÍCIE: O item remunera a execução dos serviços de: Limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; aplicação da massa, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; Lixamento final e remoção do pó da superfície emassada; Aplicação da tinta látex PVA, em 2 ou 3 demãos, sobre superfície; Proteção com uso de fita e lona os objetos e partes da construção que não serão pintadas. Pintura com rolos das áreas maiores e pincéis para cantos e de talhes; Será solicitado pela área de superfície a ser emassada, deduzindo se toda e qualquer interferência (m²). Serviço a ser executado na escola Juscelino Kubitschek, na Linha 627, Gleba 59, Lote 16, KM 12,5, na zona rural do município de Jarú/RO. Toda a tinta (massa, thinner, solventes...), necessários para execução dos serviços serão responsabilidade da CONTRATANTE; Todos os equipamentos e ferramentas (cones para sinalização, andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas...), necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada	SERVIÇO	2.310	M²	33,09
02	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA INTERNA EM SUPERFÍCIE: O item remunera a execução dos serviços de: Limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; aplicação da massa, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; Lixamento final e remoção do pó da superfície emassada; Aplicação da tinta látex PVA, em 2 ou 3 demãos, sobre superfície; Proteção com uso de fita e lona os objetos e partes da construção que não serão pintadas. Pintura com rolos das áreas maiores e pincéis para cantos e de talhes; Será solicitado pela área de superfície a ser emassada, deduzindo se toda e qualquer interferência (m²). Serviço a ser executado na escola Marechal Cordeiro de Farias, na BR 364, KM 438, Linha 619, KM 01, na zona rural do município de Jarú/RO. Toda a tinta (massa, thinner, solventes...), necessários para execução dos serviços serão responsabilidade da CONTRATANTE; Todos os equipamentos e ferramentas (cones para sinalização, andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas...), necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;	SERVIÇO	2.310	M²	33,09
03	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA EXTERNA EM SUPERFÍCIE: O item remunera a execução dos serviços de: Limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; aplicação da massa, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; Lixamento final e remoção do pó da superfície emassada; Aplicação da tinta acrílica, em 2 ou 3 demãos, sobre superfície; Proteção com uso de fita e lona os objetos e partes da construção que não serão pintadas. Pintura com rolos das áreas maiores e pincéis para cantos e de talhes; Será solicitado pela área de superfície a ser emassada, deduzindo se toda e qualquer interferência (m²). Serviço a ser executado na escola Juscelino Kubitschek, na Linha 627, Gleba 59, Lote 16, KM 12,5, na zona rural do município de Jarú/RO. Toda a tinta (massa, thinner, solventes...), necessários para execução dos serviços serão responsabilidade da CONTRATANTE; Todos os equipamentos e ferramentas (cones para sinalização, andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas...), necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;	SERVIÇO	1.210	M²	33,09



04	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA E PINTURA EXTERNA EM SUPERFÍCIE: O item remunera a execução dos serviços de: Limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; aplicação da massa, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; Lixamento final e remoção do pó da superfície emassada; Aplicação da tinta acrílica, em 2 ou 3 demãos, sobre superfície; Proteção com uso de fita e lona os objetos e partes da construção que não serão pintadas. Pintura com rolos das áreas maiores e pincéis para cantos e de talhes; Será solicitado pela área de superfície a ser emassada, deduzindo se toda e qualquer interferência (m²). Serviço a ser executado executado na escola Marechal Cordeiro de Farias, na BR 364, KM 438, Linha 619, KM 01, na zona rural do município de Jarú/RO. Toda a tinta (massa, thinner, solventes...), necessários para execução dos serviços serão responsabilidade da CONTRATANTE; Todos os equipamentos e ferramentas (cones para sinalização, andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas...), necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;	SERVIÇO	1.210	M²	33,11
LOTE 03					
01	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA INTERNA EM SUPERFÍCIE:O item remunera a execução dos serviços de: Limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; aplicação da massa, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; Lixamento final e remoção do pó da superfície emassada; Aplicação da tinta látex PVA, em 2 ou 3 demãos, sobre superfície; Proteção com uso de fita e lona os objetos e partes da construção que não serão pintadas. Pintura com rolos das áreas maiores e pincéis para cantos e de talhes; Será solicitado pela área de superfície a ser emassada, deduzindo se toda e qualquer interferência (m²). Serviço a ser executado na escola José de Souza, localizada na Rua Luzia Lopes, 2699, (Linha 630, KM 72), no Distrito de Tarilandia. Toda a tinta (massa, thinner, solventes...), necessários para execução dos serviços serão responsabilidade da CONTRATANTE; Todos os equipamentos e ferramentas (cones para sinalização, andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas...), necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;	SERVIÇO	1.760	M²	43,66
02	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA INTERNA EM SUPERFÍCIE: O item remunera a execução dos serviços de: Limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; aplicação da massa, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; Lixamento final e remoção do pó da superfície emassada; Aplicação da tinta látex PVA, em 2 ou 3 demãos, sobre superfície; Proteção com uso de fita e lona os objetos e partes da construção que não serão pintadas. Pintura com rolos das áreas maiores e pincéis para cantos e de talhes; Será solicitado pela área de superfície a ser emassada, deduzindo se toda e qualquer interferência (m²). Serviço a ser executado na escola D	SERVIÇO	1.980	M²	43,67
03	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA EXTERNA EM SUPERFÍCIE:O item remunera a execução dos serviços de: Limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; aplicação da massa, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; Lixamento final e remoção do pó da superfície emassada; Aplicação da tinta acrílica, em 2 ou 3 demãos, sobre superfície; Proteção com uso de fita e lona os objetos e partes da construção que não serão pintadas. Pintura com rolos das áreas maiores e pincéis para cantos e de talhes; Será solicitado pela área de superfície a ser emassada, deduzindo se toda e qualquer interferência (m²). Serviço a ser executado na escola José de Souza, localizada naRua Luzia Lopes, 2699, (Linha 630, KM 72), no Distrito de Tarilândia. Toda a tinta (massa, thinner, solventes...), necessários para execução dos serviços serão responsabilidade da CONTRATANTE; Todos os equipamentos e ferramentas (cones para sinalização, andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas...), necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada	SERVIÇO	880	M²	43,68



04	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA E PINTURA EXTERNA EM SUPERFÍCIE: O item remunera a execução dos serviços de: Limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; aplicação da massa, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; Lixamento final e remoção do pó da superfície emassada; Aplicação da tinta acrílica, em 2 ou 3 demãos, sobre superfície; Proteção com uso de fita e lona os objetos e partes da construção que não serão pintadas. Pintura com rolos das áreas maiores e pincéis para cantos e de talhes; Será solicitado pela área de superfície a ser emassada, deduzindo se toda e qualquer interferência (m²). Serviço a ser executado na escola D	SERVIÇO	990	M²	43,69
----	---	---------	-----	----	-------

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R\$ 1.227.935,50

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 06/12/2025, tendo sua vigência estabelecida até 06/12/2026.

Protocolo 34738

EDITAL DE COMUNICAÇÃO N° 185

O Departamento Municipal de Trânsito - DEMTRAN do Município de Jarú-RO, torna público o falecimento do Sr. Edivaldo Caetano Sobrinho, CPF ***.382.032-**, titular da autorização para executar o serviço público de transporte de passageiros por veículo Moto-Táxi CM 115 - CMC 1796.

Comunica ainda que, em razão do falecimento do titular e nos termos art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 169/91, com redação alterada pelas Leis Municipais nº 224/1993, 322/1996 e 351/1997, o herdeiro, Sr. Wanderson de Andrade Caetano, CPF sob nº ***.587.052-** manifestou interesse na transferência da autorização para execução do serviço público de transporte de passageiros por veículo Moto-Táxi CM 115 - CMC 1796.

Jarú/RO, 05 de Maio de 2026

MYKAELLA LETICIA FERREIRA
Secretária Municipal Interina de Gabinete do Prefeito - SEGAP

Protocolo 34729

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/PMJ/2026

PROCESSO N° 18918/PMJ/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MENÉZIO DE VICTO, NO MUNICÍPIO DE JARÚ/RO.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. **CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES**, autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133 e Parecer Jurídico 707 de 20/04/2026 (ID 3926507), resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência Pública nº 003/PMJ/2026, processo nº 18918/PMJ/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MENÉZIO DE VICTO, NO MUNICÍPIO DE JARÚ/RO**, atendendo conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa AGILITY COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, **CNPJ: 36.633.802/0001-86**, pelo valor total de **R\$ 891.890,00 (Oitocentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais)**..

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jarú/RO, 05 de maio de 2026.

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
Secretário (a) Municipal de Educação - SEMED

Protocolo 34746



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº62/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/PMJ/2025
PROCESSO Nº 4094/PMJ/2025

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 1217 de 08/07/2025 (ID 3269270), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 063/PMJ/2025, e AUTORIZA a aquisição**, no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R\$ 269.225,00
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	58.676.108/0001-89	R\$ 120.375,00
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R\$ 130.900,00
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R\$ 696.887,00
F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	51.837.171/0001-00	R\$ 55.720,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R\$ 29.380,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R\$ 134.056,81
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	52.808.009/0001-27	R\$ 440.677,00
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	38.460.625/0001-09	R\$ 303.272,50
G.O MEDICAL LTDA	56.795.674/0001-84	R\$ 130.725,50
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.864.942/0001-13	R\$ 38.475,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 100.200,00
BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R\$ 339.708,44
RX DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	51.116.518/0001-26	R\$ 255.000,00
CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05.359.481/0001-40	R\$ 67.080,00
F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.885.640/0001-52	R\$ 100.538,00
LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.227.039/0001-16	R\$ 12.800,00
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 32.950,00
LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA	51.885.451/0001-94	R\$ 74.397,00
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 221.997,00
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 17.830,00
PHARMA BAHIA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	27.966.112/0001-58	R\$ 125.225,00
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45.107.793/0001-80	R\$ 45.750,00
SBS BRASIL LTDA	35.842.972/0001-08	R\$ 55.015,00
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75.014.167/0001-00	R\$ 25.206,61
MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	43.231.355/0001-02	R\$ 2.200,00
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.391.064/0001-99	R\$ 5.880,00
Valor Total: R\$ 3.831.470,86 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Oitenta e Seis Centavos).		

Jaru/RO, 05 de maio de 2026.

JAINÉ CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Protocolo 34745



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº64/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/PMJ/2026
PROCESSO Nº 17306/PMJ/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA TIPO DE BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO NA RUA RIO GRANDE DO NORTE NO MUNICÍPIO DE JARU/RO, com recursos provenientes do **convênio nº 445/2025/PGE-DERADM - FITHA 2025**.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO**, autoridade competente da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133 e Parecer Jurídico 632 de 07/04/2026 (ID 3896437), resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência Pública nº 001/PMJ/2026, processo nº 17306/PMJ/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA TIPO DE BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO NA RUA RIO GRANDE DO NORTE NO MUNICÍPIO DE JARU/RO**, com recursos provenientes do **convênio nº 445/2025/PGE-DERADM - FITHA 2025**, atendendo conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa E S L CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, **CNPJ: 33.599.458/0001-68**, pelo valor total de **R\$ 545.995,75 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)**.

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jaru/RO, 06 de maio de 2026.

CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISNP

Protocolo 34747

PORTARIA SEGAP Nº 222, DE 04 DE MAIO DE 2026

Torna sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023/PMJ/RO, nomeados através do Edital de Convocação nº 034/PMJ/2026, de 01 de abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o Edital de Convocação nº 034/PMJ/2026, de 01 de abril de 2026, que nomeou e convocou aprovados no Concurso Público nº 001/2023/PMJ/RO, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência, bem como no sítio eletrônico desta Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no item 3.1 do referido edital, segundo o qual regulamenta que **“A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, conforme §1º, do art. 13º da Lei Municipal 2.228 de 12 de dezembro de 2017, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Jaru, mediante a assinatura eletrônica no Termo de posse.”**

Considerando que o prazo para a posse encerrou-se em 30 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação apenas dos candidatos abaixo relacionados, nomeados através do Edital de Convocação nº 034/PMJ/2026, de 01 de abril de 2026, para o cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS (40H)				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	SITUAÇÃO
1716227	VANUZA LIMA DE CAMPOS	135º	-	Não manifestação no prazo legal.
Requisitos Específicos: Ensino Fundamental Incompleto.				
ENSINO MÉDIO COMPLETO				
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40H)				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	SITUAÇÃO
1713719	HERICA KARINE FERREIRA DOS SANTOS	103º	-	Pedido de reclassificação. Nova Classificação Geral: nº 258.
1566772	FERNANDA OLIVEIRA CAJUEIRO DE ANRDRADE	104º	-	Não manifestação no prazo legal.
1562161	NERLIAN PINHEIRO DA SILVA GODOI	106º	-	Pedido de reclassificação. Nova Classificação Geral: nº 259.
1547818	CLECIANE GOMES DE AMORIM	107º	-	Não manifestação no prazo legal.
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo e curso técnico na área correlata e registro ativo no Conselho de Classe.				



CUIDADOR (40H)

Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	SITUAÇÃO
1724000	RAYANE LACERDA DE ALMEIDA BARRETO	117º	-	Não manifestação no prazo legal.
1655685	LUCIENE SANTOS MACHADO	118º	-	Não manifestação no prazo legal.

Requisitos Específicos: Ensino Médio completo

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ANALISTA ADMINISTRATIVO (40H)

Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	SITUAÇÃO
1548210	LUCAS BOGORNI PENA	15º	-	Não manifestação no prazo legal.
1551342	MIGUEL DE SOUZA FELICIO	16º	-	Não manifestação no prazo legal.
1553824	WILSON DIAS VICTOR	17º	-	Não manifestação no prazo legal.

Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Gestão Pública e/ou Ciências Econômicas e registro ativo no conselho de classe.

FARMACÊUTICO GENERALISTA (40H)

Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	SITUAÇÃO
1708478	SANDRA APARECIDA DE PINA	10º	-	Não manifestação no prazo legal.

Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Farmácia e registro ativo no Conselho de Classe.

PSICÓLOGO (40H)

Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	SITUAÇÃO
1624880	WESLEY GREFFE DA SILVA	26º	-	Não manifestação no prazo legal.

Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Psicologia, e registro ativo no Conselho de Classe.

MÉDICO (40H)

Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	SITUAÇÃO
1561001	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANÇA	77º	-	Não manifestação no prazo legal.

Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Medicina, e registro ativo no Conselho de Classe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 04 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 34751

PORTARIA SEGAP Nº 223, DE 04 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor, Fiscais e Suplente do contrato dos autos nº 8010/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 8010/2024, que objetivam a contratação de clínica especializada em tratamento psiquiátrico e translado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES da Prefeitura Municipal de Jaru/RO;

Considerando a necessidade de atualização da designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, os seguintes servidores para atuarem na gestão e fiscalização do contrato, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais:

Gestor do Contrato: Jailson da Silva Barbosa - Matrícula nº 692;

Fiscais do Contrato:

Jaisson da Silva Branco - Matrícula nº 19.430;
Wanderson Candido Braz - Matrícula nº 15.288;
Angélica Martins Medeiros - Matrícula nº 21.438;
Suplente: Nayara Paixão Luciano - Matrícula nº 19.426.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SEGAP nº 255, de 29 de agosto de 2024.

Jaru/RO, 04 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 34752



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 17.899, DE 05 DE MAIO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 4.167, de 11 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 4.167, de 11 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 14.000,00
02 - Poder Executivo	
02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente	
18.122.0004.2046 - Assegurar a manutenção administrativa da unidade	
3.3.90.14 - Diárias - civil	R\$ 14.000,00
F.R.: 1.500	
1 Recurso de Exercício Corrente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-):	R\$ - 14.000,00
02 - Poder Executivo	
02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente	
18.122.0004.2369 - Fortalecimento de parcerias institucionais	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ - 4.000,00
F.R.: 1.500	
1 Recurso de Exercício Corrente	

02 - Poder Executivo	
02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente	
20.608.0008.2357 - Assegurar a manutenção do serviço de inspeção	
3.3.90.14 - Diárias - civil	R\$ - 2.500,00
F.R.: 1.500	
1 Recurso de Exercício Corrente	

02 - Poder Executivo	
02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente	
20.608.0008.2348 - Fortalecimento das associações	
3.3.90.14 - Diárias - civil	R\$ - 7.500,00
F.R.: 1.500	
1 Recurso de Exercício Corrente	

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR	VALOR A REDUZIR
0004.2046	3.3.90.14	1.500	R\$ 14.000,00	-
0004.2369	3.3.90.39	1.500	-	R\$ - 4.000,00
0008.2357	3.3.90.14	1.500	-	R\$ - 2.500,00
0008.2348	3.3.90.14	1.500	-	R\$ - 7.500,00

Jaru/RO, 05 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 34742

DECRETO Nº 17.900, DE 05 DE MAIO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 4.387, de 04 de maio de 2026 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 9.009,05 (nove mil, nove reais e cinco centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 4.167, de 11 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 9.009,05

02 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico
04.122.0011.2046 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

R\$ 9.009,05

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R\$ - 9.009,05

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos para Pagamento da Dívida Fundada
3.2.91.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

R\$ - 9.009,05

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0011.2046	3.3.90.33	500	-	R\$ 9.009,05
0000.2059	3.2.91.21	500	R\$ - 9.009,05	-

Jaru/RO, 05 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Protocolo 34743

DECRETO Nº 17.901, DE 05 DE MAIO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de excesso de arrecadação;

Considerando a Lei Municipal nº 4.388, de 04 de maio de 2026 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

DECRETA

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 742.320,57 (setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 742.320,57

02 - Poder Executivo
02.10 - Secretaria Municipal de Educação
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.1144 - Construção e Ampliação das Unidades Escolares
4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 657.808,10
F.R.: 1.501
1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10 - Secretaria Municipal de Educação
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.306.0002.2013 - Alimentação Saudável
3.3.50.41 - Contribuições R\$ 15.543,00
F.R.: 1.501
1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10 - Secretaria Municipal de Educação
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.306.0002.2013 - Alimentação Saudável
3.3.50.41 - Contribuições R\$ 10.128,00
F.R.: 1.501
1 Recurso de Exercício Corrente



02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.306.0002.2013 - Alimentação Saudável

3.3.50.41 - Contribuições

R\$ 33.243,00

F.R.: 1.501

1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.1000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 25.598,47

F.R.: 1.501

1 Recurso de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.501 - Recurso de Exercício Corrente, Outros Recursos não Vinculados.

Excesso de Arrecadação:

R\$ 742.320,57

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.1144	4.4.90.51	501	R\$ 657.808,10
0002.2013	3.3.50.41	501	R\$ 15.543,00
0002.2013	3.3.50.41	501	R\$ 10.128,00
0002.2013	3.3.90.41	501	R\$ 33.243,00
0002.1000	4.4.90.52	501	R\$ 25.598,47

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
501	R\$ 0,00	R\$ 742.320,57	R\$ 742.320,57

Jaru/RO, 05 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Protocolo 34744



Câmara de Vereadores

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
Portaria nº: 193

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias”

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea “e” do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias a:

Proposto/Beneficiário

Suhelen Fernanda Gonçalves Miller

Cargo/Função

Vereador (a)

Dados da viagem:

Concessão de 04 (quatro) diárias, com a finalidade de ir até a cidade de Porto Velho/RO. A viagem tem como objetivo, participar da Oficina Interlegis: Fundos Especiais da Criança e do Adolescente (FDCA), a ser realizada no Auditório do SEBRAE/RO. O evento tem como objetivo capacitar representantes do poder legislativo municipal quanto às práticas de planejamento, captação de recursos e execução orçamentária relacionadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, abordando temas essenciais como regularização dos fundos, ciclo orçamentário (PPA, LDO e LOA) e ferramentas de planejamento. A participação nesta capacitação é de grande relevância institucional, considerando a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, além de contribuir diretamente para a atuação legislativa mais eficiente, técnica e alinhada às demandas sociais do município.

Período:

Início: 04/05/2026

Término: 07/05/2026

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 04 de maio de 2026.

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 34728

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
Portaria nº: 195

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias”

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea “e” do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária á:

Proposto/Beneficiário

Wagner Corteletti Guariza



Cargo/Função:

Assessor parlamentar

Dados da viagem:

Concessão de 01 (uma) diária com a finalidade de ir até a cidade de Porto Velho/RO. A viagem tem como objetivo, conduzir as Vereadoras Suhelen Fernanda Gonçalves Miller e Sthella de Almeida Silva até a capital, onde participarão da Oficina de Fundos Especiais da Criança e do Adolescente, capacitação promovida pela União de Câmaras e Vereadores de Rondônia - UCAVER e pelo Interlegis - Programa do Senado Federal, a ser realizada no auditório do SEBRAE Rondônia. Após a condução das vereadoras até a capital, será realizado o retorno imediato ao município de origem, conforme previsto.

Período:

Início: 04/05/2026

Término: 05/05/2026

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 05 de maio de 2026.

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 34730

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
Portaria nº: 196

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias”

A Presidente da Câmara Municipal de Jarú, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea “e” do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias à:

Proposto/Beneficiário

Sthella de Almeida Silva

Cargo/Função

Vereador (a)

Dados da viagem:

Concessão de 04 (quatro) diárias com a finalidade de ir à Porto Velho/RO. A viagem tem como objetivo participar da capacitação sobre Fundos Especiais da Criança e do Adolescente. O evento tem como objetivo promover o aprimoramento técnico acerca da gestão e aplicação dos recursos destinados às políticas públicas voltadas à infância e adolescência, fortalecendo mecanismos que garantam mais oportunidades e proteção às crianças e jovens. A capacitação proporcionará importante espaço de aprendizado, troca de experiências e construção de estratégias mais eficientes, sendo de grande relevância para o exercício das atividades parlamentares e para o fortalecimento das ações desenvolvidas no município de Jarú. Diante da importância do tema e dos benefícios que o conhecimento adquirido trará para a atuação pública, justifica-se a necessidade da concessão da diária.

Período:

Início: 04/05/2026

Término: 07/05/2026

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 05 de maio de 2026.

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 34732



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
Portaria nº: 197

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias”

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea “e” do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias à:

Proposto/Beneficiário

Pedro Henrique de Carvalho Corteletti

Cargo/Função

Chefe de Gabinete

Dados da viagem:

Concessão de 03 (três) diárias com a finalidade de ir à Porto Velho/RO. A viagem tem como objetivo, acompanhar a Presidente da Câmara Municipal de Jaru na participação da Oficina de Fundos Especiais da Criança e do Adolescente, promovida pela União de Câmaras e Vereadores de Rondônia - UCAVER e pelo Interlegis - Programa do Senado Federal, a ser realizada no auditório do SEBRAE Rondônia. A participação ocorrerá na condição de servidor e Chefe de Gabinete da Presidência, visando o acompanhamento das atividades do evento, bem como o aprimoramento técnico nas áreas relacionadas à gestão pública e às políticas voltadas à criança e ao adolescente. Ainda, durante o cumprimento da agenda oficial, prestar apoio administrativo e institucional, atuando na organização da agenda, no acompanhamento das tratativas e sendo responsável pelo deslocamento da Presidente, garantindo o adequado cumprimento dos compromissos institucionais.

Período:

Início: 05/05/2026

Término: 07/05/2026

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 05 de maio de 2026.

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 34734

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

Portaria nº: 198

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias”

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea “e” do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias à:

Proposto/Beneficiário

Tatiane de Almeida Domingues

Cargo/Função

Vereador (a)

Dados da viagem:

Concessão de 03 (três) diárias com a finalidade de ir a Porto Velho/RO. A viagem tem como objetivo, participar da Oficina de Fundos Especiais da Criança e do Adolescente, promovida pela União de Câmaras e Vereadores de Rondônia - UCAVER e pelo Interlegis - Programa do Senado Federal, a ser realizada no auditório do SEBRAE Rondônia. O evento tem como objetivo promover capacitação e orientação quanto à gestão, aplicação e fiscalização dos recursos dos Fundos da Criança e do Adolescente, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção e garantia de direitos.



Período:

Início: 05/05/2026

Término: 07/05/2026

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 05 de maio de 2026.

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 34735

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
Portaria nº: 199

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

A Presidente da Câmara Municipal de Jarú, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 06 (seis) diárias à:

Proposto/Beneficiário

Celiandro Ribeiro de Jesus

Cargo/Função

Vereador

Dados da Viagem:

Concessão de 06 (seis) diárias, com a finalidade ir a cidade de Brasília/DF. A viagem tem como objetivo, participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela CNM, acontecerá de 18 a 21 de maio de 2026 no CICB, reunindo gestores públicos de todo o Brasil. Na oportunidade o parlamentar realizará visitas nos gabinetes dos Deputados Federais e Senadores, solicitando recursos para o Município de Jarú/RO.

Período:

Início: 17/05/2026

Término: 22/05/2026

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 05 de maio de 2026.

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 34750



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

www.jaru.ro.gov.br